

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

Em quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa COLD CLIMATE MANUTENÇÃO LTDA - ME, com sede à Rua Itajuba, 1275, Bairro Sagrada Família, na cidade Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. EMMERSON GALVÃO DE NEIVA, representantes Legal da Empresa, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 03/2022, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 267/2022 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição, instalação e desinstalação de equipamentos condicionadores de ar, cortina de ar e bomba de dreno, com fornecimento de mão de obra e materiais, em diversas unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Marca/modelo	Quant./ Unidade	Preço Unitário	Preço Total
06	Fixação e instalação de unidade evaporadora e condensadora.	Serv.	65	R\$1.600,00	R\$104.000,00
06	Instalação de circuito frigorígeno / interligação elétrica e comando entre as unidades.	Metro	650	R\$216,00	R\$140.400,00

06	Instalação acabamento Canaleta / acessórios PVC rígido branco.	Metro	150	R\$90,00	R\$13.500,00
06	Instalação de circuito independente entre o equipamento de ar condicionado e o quadro elétrico, contendo disjuntor bipolar, cabo e terminais individuais. Utilizar a estrutura elétrica existente do imóvel para passar a fiação. Se inviável, usar canaletas aparentes e seus acessórios padronizados.	Serv.	65	R\$1.000,00	R\$65.000,00
06	Instalação de dreno, em tubo rígido PVC bege.	Metro	390	R\$64,00	R\$24.960,00
06	Instalação de novo quadro elétrico completo de sobrepor, contendo barramento, disjuntor geral e DPS.	Serv.	65	R\$2.000,00	R\$130.000,00
06	Instalação de circuito independente entre o padrão externo até o quadro elétrico dos aparelhos de ar condicionado. Utilizar a estrutura elétrica existente do imóvel para passar a fiação. Se inviável, usar canaletas aparentes e seus acessórios padronizados.	Serv.	15	R\$2.000,00	R\$30.000,00
06	Remoção de unidade condensadora e evaporadora.	Serv.	150	R\$700,00	R\$105.000,00
06	Remoção e enrolamento circuito frigorígeno.	Metro	150	R\$75,00	R\$11.250,00

06	Instalação de bomba de condensado para dreno de ar condicionado.	Serv.	24	R\$500,00	R\$12.000,00
06	Instalação de Cortina de ar.	Serv.	09	R\$1.098,88	R\$9.889,92

Lote	Descrição	Marca/modelo	Quant./ Unidade	Preço Unitário	Preço Total
07	Fixação e instalação de unidade evaporadora e condensadora.	Serv.	75	R\$1.600,00	R\$120.000,00
07	Instalação de circuito frigorígeno / interligação elétrica e comando entre as unidades.	Metro	750	R\$217,28	R\$162.960,00
07	Instalação acabamento Canaleta / acessórios PVC rígido branco.	Metro	150	R\$90,00	R\$13.500,00
07	Instalação de circuito independente entre o equipamento de ar condicionado e o quadro elétrico, contendo disjuntor bipolar, cabo e terminais individuais. Utilizar a estrutura elétrica existente do imóvel para passar a fiação. Se inviável, usar canaletas aparentes e seus acessórios padronizados.	Serv.	75	R\$1.000,00	R\$75.000,00
07	Instalação de dreno, em tubo rígido PVC bege.	Metro	450	R\$64,00	R\$28.800,00
07	Instalação de novo quadro elétrico completo de sobrepor, contendo barramento, disjuntor geral e DPS.	Serv.	75	R\$2.000,00	R\$150.000,00

07	Instalação de circuito independente entre o padrão externo até o quadro elétrico dos aparelhos de ar condicionado. Utilizar a estrutura elétrica existente do imóvel para passar a fiação. Se inviável, usar canaletas aparentes e seus acessórios padronizados.	Serv.	17	R\$2.000,00	R\$34.000,00
07	Remoção de unidade condensadora e evaporadora.	Serv.	150	R\$700,00	R\$105.000,00
07	Remoção e enrolamento circuito frigorígeno.	Metro	150	R\$75,00	R\$11.250,00
07	Instalação de bomba de condensado para dreno de ar condicionado.	Serv.	17	R\$500,00	R\$8.500,00
07	Instalação de Cortina de ar.	Serv.	10	R\$1.099,00	R\$10.990,00

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2 . A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1ª beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a

DPMG poderá contratar com a 2ª beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. DO LOCAL

6.1.1. A entrega dos equipamentos será feita no Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG.

6.1.2. A instalação dos equipamentos será realizada nos municípios relacionados, conforme Anexo I - Relação de Unidades, deste termo de referência.

6.1.3. A instalação dos equipamentos será realizada em horário comercial, 08:00 as 17:00h, em dias úteis.

6.1.3.1 Os serviços deverão ser agendados junto à DTSGI pelo telefone (31) 2522-8718 ou pelo e-mail logistica@defensoria.mg.def.br.

6.2. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.2.1. O prazo para fornecimento dos equipamentos presentes nos lotes 1 e 2, será de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da “Autorização de Fornecimento”.

6.2.1.1 Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

6.2.2. O prazo para execução dos serviços presentes nos lotes de 3 ao 8 será de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da “Ordem de serviço – OS”.

6.2.3. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

**RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMMERSON GALVÃO DE NEIVA
COLD CLIMATE MANUTENÇÃO LTDA - ME**



Documento assinado eletronicamente por **Cold Climate Manutenção Ltda** registrado(a) civilmente como **Emmerson Galvão de Neiva**, Usuário Externo, em 16/12/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora, em 19/12/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 22/12/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0059248** e o código CRC **2FD1AFED**.

